



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

A reserva estatutária destina-se ao reforço patrimonial para gerir o FNO. Do lucro líquido apurado no período, é destinado 80%, do saldo que remanesce, até que alcance 10% do total de recursos aplicados ao referido fundo, limitado ao que determina o art. 199 da Lei nº 6.404/1976.

O quadro abaixo demonstra os saldos das Reservas de Capital e de Lucros:

	30.06.2019	30.06.2018
Reservas de Capital	2.253	2.253
Reserva de Lucros	1.031.542	903.687
Legal	132.644	124.231
Estatutária	884.702	779.456
Especial de Lucro	14.196	-

e) Lucro por ação

	30.06.2019	30.06.2018
Lucro/Prejuízo líquido atribuível aos acionistas (R\$/mil)	59.191	(26.212)
Quantidade de ações (em unidades)	29.645.967	29.645.967
Lucro/Prejuízo por ação (R\$)	1,99660	(0,88417)

f) Ajuste de avaliação patrimonial

São registrados os ganhos ou perdas decorrentes de reavaliação de ativos e passivos, líquidos de efeitos tributários, conforme legislação vigente. Os saldos estão abaixo apresentados:

	30.06.2019	30.06.2018
Ajustes de avaliação patrimonial	(669.530)	(643.224)
Títulos Disponíveis para Venda	8.830	3.424
Ajustes de Avaliação Atuarial	(678.360)	(646.648)

g) Destinação do lucro líquido

	30.06.2019	30.06.2018
Lucro Líquido	59.191	(26.212)
Reserva Legal (5% s/lucro líquido)	(2.959)	-
Saldo após a Reserva Legal	56.232	(26.212)
Realização da Reserva de Reavaliação	551	404
Base de cálculo para distribuição	56.783	(25.808)
Dividendos provisionados (25% da base de cálculo)	(14.196)	-
Reserva Estatutária	(42.587)	-
Prejuízo Acumulado	-	(25.808)

16 Imposto de renda e contribuição social

a) Provisões constituídas

Neste período, o Banco apurou lucro tributável e base positiva de contribuição social, tendo sido efetuada a correspondente provisão.

A conciliação dos encargos para o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social, no período, está assim resumida:

	30.06.2019		30.06.2018	
	I R	CSLL	I R	CSLL
Resultado antes da tributação e participações	76.210	76.210	51.029	51.029
Resultado antes do IRPJ e CSLL	76.210	76.210	51.029	51.029
Adições líquidas caráter permanente	1.388	1.388	2.209	2.209
Adições líquidas caráter temporário	360.462	360.462	341.654	341.654
Lucro tributável antes compensações	438.060	438.060	394.892	394.892
Alíquotas	15%	15%	15%	20%
Valores devidos pela alíquota normal	65.709	65.709	59.234	78.978
Adicional de Imposto de Renda (10%)	43.794	-	39.477	-
Incentivos	(2.883)	-	(2.699)	-
Valores devidos	106.620	65.709	96.012	78.978
Realiz. Res. Reav. e Diferido s/MTM	(252)	(168)	(226)	(180)
Valores registrados em resultado antes da ativação	106.368	65.541	95.786	78.798
Crédito Tributário s/diferenças temporárias	(96.806)	(58.084)	(65.297)	(32.046)
Valores efetivamente registrados no resultado	9.562	7.457	30.489	46.752
% despesa efetiva em relação ao Lucro antes IRPJ/CSLL	12,5	9,8	59,7	91,6

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

O Banco registra como Ativo Fiscal Diferido Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias, principalmente, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos.

No período, houve ativação do crédito tributário sobre as atualizações da obrigação do Banco relativamente aos planos de benefícios saldados, de forma proporcional ao valor ativado por ocasião da implantação dos contratos firmados entre o Banco e a Capaf.

Foram consideradas como baixas/realização todos os pagamentos efetuados para os referidos planos.

Houve ainda ativação e baixa de crédito tributário sobre os resultados abrangentes, conforme determinado pela Deliberação CVM nº 695/2012, de acordo com a movimentação ocorrida nos ajustes da obrigação do Banco junto aos Planos de Benefício pós-emprego.

Para avaliação e utilização dos referidos créditos, são adotados os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nºs 3.059/2002 e 3.355/2006, pela Circular Bacen nº 3.171/2002 e Instrução CVM nº 371/2002. Na forma definida no Estudo Técnico, o Banco mantém a ativação de seus créditos tributários com probabilidade de realização no prazo máximo de 10 (dez) anos.

c) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

As provisões que serviram de base e os respectivos créditos tributários, com reflexo no resultado e no Patrimônio Líquido, apresentaram a seguinte movimentação durante o período findo em 30 de junho de 2019:

	31.12.2018	Constituição	Realização	30.06.2019
Imposto de Renda				
Provisão Trabalhista	159.312	68.937	46.927	181.322
Provisão para Risco de Crédito-Banco	417.563	152.827	16.900	553.490
Provisão para Risco de Crédito-FNO	1.159.225	138.463	21.803	1.275.885
Auxílio pós-emprego	377.016	28.082	40.638	364.460